PROJETO DE LEI 128 /2025

Institui o Programa Municipal "Macaé Futuro" de Inovação, Economia Verde e Empregabilidade Jovem, e dá outras providências.

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o Programa Macaé Futuro, com a finalidade de gerar oportunidades de trabalho, empreendedorismo e renda a partir do incentivo à economia verde, à tecnologia social, à inovação e à inclusão produtiva da juventude.

Art.2º- São objetivos do Programa:

I – desenvolver iniciativas de economia verde e sustentável com geração de emprego local;
II – promover capacitação profissional em áreas tecnológicas e sustentáveis (energia solar, manutenção de bicicletas, hortas urbanas, compostagem, entre outros);
III – estimular o empreendedorismo jovem com apoio técnico e microcrédito orientado;
IV – criar hubs de inovação e coworkings públicos para jovens empreendedores;
V – integrar escolas técnicas, universidades, empresas e startups com foco na criação de negócios de impacto social.

Art.3º- O Programa será estruturado em quatro eixos:

I – formação Técnica Verde: cursos gratuitos e oficinas voltados para energias renováveis, reciclagem, agricultura urbana, TI e inovação social;
II – laboratórios de Inovação Cidadã (LABs): espaços públicos para criação de protótipos, startups, cooperativas e projetos sociais com acesso a internet, mentorias e capacitações;
III – bolsa Futuro: incentivo financeiro temporário a jovens de baixa renda em capacitação técnica;
IV – feiras e plataformas digitais de economia verde: para divulgação e

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

comercialização de produtos e serviços gerados por jovens e pequenos negócios sustentáveis.

Art.4º- Público prioritário:

I– jovens entre 16 e 29 anos;
II– mulheres chefes de família;
III– moradores de comunidades em vulnerabilidade social;
IV – pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.

Art.5º- O Município poderá firmar parcerias com:

I – instituições de ensino técnico e superior (IFRJ, UFRJ, UFF etc.);
II – SEBRAE, SENAI, startups e incubadoras de impacto social;
III – organizações não governamentais e coletivos juvenis locais.

Art.6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo:

I– critérios de acesso;
II– procedimentos de inscrição e seleção;
III – fontes de financiamento e parcerias estratégicas.

Art.7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por recursos de fundos municipais, estaduais, federais ou cooperação internacional.

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Macaé é reconhecida por sua força no setor de energia e sua base técnica, mas precisa ampliar sua visão de futuro, incentivando novas matrizes econômicas e gerando oportunidades reais para a juventude local. O Programa Macaé Futuro é uma resposta inovadora e prática a este desafio.

A proposta alia três grandes eixos estratégicos:

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

- Emprego Verde e Sustentável, que gera renda com baixo impacto ambiental;
- Inovação Social e Tecnológica, que aproveita talentos locais e conecta com tendências globais;
- Empregabilidade Jovem, que combate o desemprego e o desalento entre a nova geração.

Este projeto não tem paralelo atual no município e posiciona Macaé como cidade modelo de transição econômica justa e inteligente.

Macaé, 28 de abril de 2025.

EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709

Assinado de forma digital por EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709
Dados: 2025.06.03 14:51:05 -03'00'

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br